

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à BR 230, 1170, Centro, Barão de Grajaú-MA, CNPJ nº 01.859.962/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAMS DUARTE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 153.145.703-78, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho da Secretária Municipal, conforme consta no Processo oriundo do Pregão Presencial nº 16/2021-SRP/CPL, resolvem **ADITIVAR** o contrato de fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Acrescer o valor de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondendo ao acréscimo de 0,41% para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM 16	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
PLUG MACHO NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136	UND	UND	15	R\$ 5,10	R\$ 76,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

17 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.



E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 05 de março de 2021



JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



WILLIAMS DUARTE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 038.417.283-08

2. 
CPF n.º 038.417.283-08